Indicaçaõ 2/54

Considerando que o Art. 141, §1º da Constituição Federal diz, Todos são iguais perante a léi:

Considerando que na Municipalèdade de Pompeia existem varios Operarios com mais de 5 anos de trabalhos consecutivos;

Considerando que por lei estes Operarios já teem o direito de estabilidade;

Considerando que é dever do Snr. Chefe do Executivo conseder a licença premeio a todos os servidores Municipais;

Considerando que esses Snrs. Operarios nem mesmo em muitos ca teem recebido as ferias anuàis a que teem direito;

Considerando que entre esses Operarios se encontra o Snr. Enedino de Tal, que a mais de 12 anos vem exercendo os trabalhos de Operario;

Indico ao Snr. Prefeito a necessédade urgente e inadiavel de conceder a esse cidadão a licença premeio para que o mesmo possa tratar de sua saude bastante abalada durante todos essses initerrupitos anos de trabalho em prol do engrandecimento do municipio de Pompeia.

Saja das sessões, em 14 de Junho de 1954.

Sergio F. Barguil

Ao Sr. Prefeito
Marcilio Jesus Siqueira
14-6-54

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
a fls. do respectivo livro
sob nº de ordem - 32 -
Secretaria 15 de Junho de 1954

Diretor da Secretaria interino